

II

(Atos não legislativos)

REGULAMENTOS

REGULAMENTO (UE) N.º 1152/2013 DA COMISSÃO

de 19 de novembro de 2013

que retifica a versão em língua húngara do Regulamento (UE) n.º 1129/2011 que altera o anexo II do Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho mediante o estabelecimento de uma lista da União de aditivos alimentares

(Texto relevante para efeitos do EEE)

A COMISSÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia,

Tendo em conta o Regulamento (CE) n.º 1333/2008 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 16 de dezembro de 2008, relativo aos aditivos alimentares ⁽¹⁾, nomeadamente o artigo 10.º e o artigo 30.º, n.ºs 1 e 5,

Considerando o seguinte:

- (1) A versão em língua húngara do Regulamento (UE) n.º 1129/2011 ⁽²⁾ da Comissão apresenta vários erros que devem ser retificados. As restantes versões linguísticas não são afetadas.
- (2) Consequentemente, o Regulamento (UE) n.º 1129/2011 deve ser alterado em conformidade.

- (3) As medidas previstas no presente regulamento estão em conformidade com o parecer do Comité Permanente da Cadeia Alimentar e da Saúde Animal e nem o Parlamento Europeu nem o Conselho se opuseram às mesmas,

ADOTOU O PRESENTE REGULAMENTO:

Artigo 1.º

Diz respeito apenas à versão em língua húngara.

Artigo 2.º

O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte ao da sua publicação no *Jornal Oficial da União Europeia*.

O presente regulamento é obrigatório em todos os seus elementos e diretamente aplicável em todos os Estados-Membros.

Feito em Bruxelas, em 19 de novembro de 2013.

Pela Comissão
O Presidente
José Manuel BARROSO

⁽¹⁾ JO L 354 de 31.12.2008, p. 16.

⁽²⁾ JO L 295 de 12.11.2011, p. 1.